



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.945, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.932,00 (cento e trinta e um mil novecentos e trinta e dois reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0278	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.932,00(um mil, novecentos e trinta e dois reais)
0317	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0281	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 1.932,00(um mil, novecentos e trinta e dois reais)
0321	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 170.00 - Outros Recursos Não Vinculados Valor: 130.000,00(cento e trinta mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 21 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal